



**DECRETO-LEI N.º 139/2012 [PLANO DE ESTUDOS]**

**DESPACHO NORMATIVO N.º 24-A/2012 [AVALIAÇÃO]**

**LEI N.º 85/2009/ L N.º 176/2012 [IDADE DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA]**

**DESPACHO Nº8248/2013 [CALENDÁRIO DE EXAMES]**

**DESPACHO N.º 3597-A/2014/ DESPACHO N.º5-A/2014 [REGULAMENTO DE EXAMES]**

**NORMA 01/JNE/2014 [INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO]**

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais>

**PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO (3º CICLO) | 2014**

## QUAL O OBJETIVO E A QUEM SE DESTINAM AS PROVAS FINAIS?

- As provas finais de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano incidem sobre as aprendizagens e competências do 3º ciclo.
- As provas finais de Língua Portuguesa e Matemática destinam-se a todos os alunos que pretendam concluir o 3º ciclo.

## QUAIS AS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS ?

- São admitidos às provas finais do 9º ano de escolaridade **todos os alunos**, exceto os que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3º período, tenham obtido:
  - classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e Matemática;
  - classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português e Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
  - classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2.

Os alunos que se encontrem numa das condições referidas podem realizar provas finais de ciclo na 1ª chamada e de equivalência à frequência na 1ª fase na qualidade de autopropostos.

## QUANDO SE REALIZAM AS PROVAS?

- As provas finais de Língua Portuguesa e Matemática realizam-se numa fase única, com duas chamadas, de acordo com o calendário anual de exames [**17 e 23 de Junho e 25 e 27 de Junho**, respetivamente].
- A primeira chamada tem carácter obrigatório e a segunda chamada destina-se apenas a situações excecionais devidamente comprovadas, devendo o encarregado de educação apresentar a respetiva justificação ao Diretor, no prazo de dois dias úteis a contar da data de realização do exame da primeira chamada.
- O Diretor analisa os casos e decide a aceitação da justificação, sendo o aluno admitido à segunda chamada, ou a não aceitação da justificação, não sendo permitido ao aluno a prestação de provas na segunda chamada.
- A não realização de uma das provas de exame nacional implica, automaticamente, a não aprovação do aluno no 9º ano de escolaridade.

## COMO SE PROCESSA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS?

- As provas finais de Língua Portuguesa e Matemática são constituídos por provas escritas, com a duração de **90 minutos** cada, com **30 minutos de tolerância**.
- A elaboração e classificação das provas são da responsabilidade do GAVE e do JNE.
- As provas são cotadas na escala percentual de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final da prova expressa na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

PERCENTAGEM	NÍVEL
De 0 a 19	1
De 20 a 49	2
De 50 a 69	3
De 70 a 89	4
De 90 a 100	5

## COMO SE CALCULA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS?

- A classificação final a atribuir às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática é calculada de acordo com a seguinte fórmula arredondada às unidades:

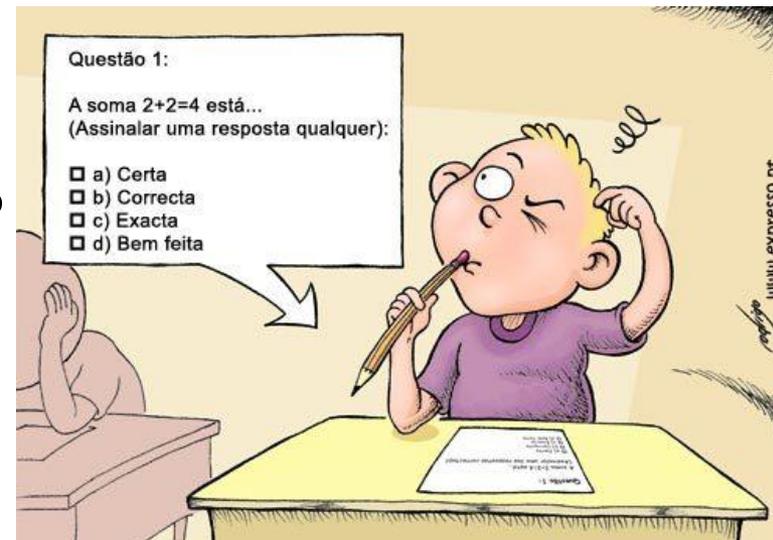
$$CF = \frac{7 Cf + 3 Ce}{10}$$

Em que:

CF = classificação final

Cf = classificação de frequência no final do 3º período

Ce = classificação de exame



## QUAIS AS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO?

- No 3º ciclo do ensino básico o aluno progride e obtém a menção de **Aprovado** desde que não se encontre numa das seguintes situações:
  - Tenha obtido classificação inferior a 3 simultaneamente a Língua Portuguesa (ou PLNM) e a Matemática;
  - Tenha obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas.
- Para efeitos de não aprovação, não é considerada a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica.

## QUAL O OBJETIVO E A QUEM SE DESTINAM AS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA?

- As Provas de equivalência à frequência incidem sobre as aprendizagens e competências definidas para o final do 3º ciclo do ensino básico e têm como referencial o currículo nacional definido pelo Decreto-Lei n.º 139/2012.
- As Provas de equivalência à frequência do 3º ciclo do ensino básico destinam-se aos alunos que tenham atingido, no 9º ano de escolaridade, a idade limite da escolaridade obrigatória [18 anos até 31 de Agosto], sem aprovação na avaliação sumativa interna final do 3º período, e se candidatam aos exames na qualidade de **autopropostos**.

## QUAIS AS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA?

- As Provas de equivalência à frequência [PEF], realizam-se a nível de escola, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo.
- Estas provas realizam-se em duas fases [**16 a 24 de junho e 1 a 5 de setembro**].
- As provas finais de Língua Portuguesa e Matemática só têm lugar na 1ª fase.
- Os alunos autopropostos realizam as PEF **nas disciplinas em que não obtiveram aprovação**.
- Na fase de Setembro os alunos inscrevem-se e realizam as PEF **em todas as disciplinas em que não obtiveram aprovação na 1ª fase**, desde que estes lhes permitam a conclusão de ciclo.

## QUAIS AS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA?

- A **não realização de qualquer prova ou componente da prova** implica a não atribuição de classificação a essa disciplina e conseqüentemente **a não conclusão do ciclo de estudos**.
- Os alunos, fora da escolaridade obrigatória, que realizam provas finais na qualidade de alunos internos e que após a sua realização ficam na situação de **não aprovados** candidatam-se às PEF, na época de Setembro, nas disciplinas onde obtiveram classificação de frequência inferior a 3, desde que aqueles lhes permitam condições de aprovação.
- Nas Provas constituídos por prova escrita e prova oral [Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras], os candidatos apresentam-se **obrigatoriamente à prestação da prova oral**.

## QUANDO SÃO AS INSCRIÇÕES NAS PROVAS?

- Os alunos autopropostos inscrevem-se na 1ª fase nos **2 dias úteis imediatamente seguinte ao da afixação das pautas de avaliação do 3º período.**
- Os alunos autopropostos inscrevem-se na 2ª fase nos **2 dias úteis imediatamente seguinte ao da afixação das pautas de classificação da 1ª fase** para os que anularam a matrícula após a dia 19 de março, **e nos dias 21 e 22 de Julho** nas restantes situações.
- Os candidatos autopropostos devem apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:
  - Boletim de inscrição
  - Cartão de cidadão/bilhete de identidade
- As inscrições fora do prazo são objeto de ponderação pelo Diretor, que poderá ou não deferi-las, tendo em conta a requisição atempada das provas de exame.

## POR QUEM SÃO ELABORADAS E COMO SÃO CONSTITUÍDAS AS PEF?

- As PEF são elaboradas e classificadas a nível de escola e as suas matrizes são afixadas na escola **até ao final da 2ª semana de Maio** [estão também disponíveis na pág. da escola na Internet para consulta a partir de casa].
- As PEF podem ser escritas, práticas e orais.
- As provas orais são abertas à assistência ao público.

## COMO SÃO CLASSIFICADAS AS PEF?

- Nas disciplinas com exame constituído por uma única prova, a classificação da prova será a obtida na prova realizada.
- Nas disciplinas constituídas por duas provas [escrita e oral], a classificação de exame corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas provas.
- A classificação final de cada disciplina é a classificação obtida na prova.

## COMO É OBTIDA A APROVAÇÃO?

- Consideram-se aprovados os alunos que não se encontrem numa das seguintes situações:
  - Tenha obtido classificação inferior a 3 simultaneamente a Língua Portuguesa e a Matemática;
  - Tenha obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas.

## IRREGULARIDADES

- A indicação no papel de prova de exame de elementos suscetíveis de **identificarem o aluno** implica a **anulação** da prova pelo JNE.
- A utilização de **expressões desrespeitosas** no papel de prova de exame pode implicar a **anulação** da mesma, por decisão do JNE.
- Os procedimentos anteriores são adotados sem prejuízo de ulterior procedimento criminal.

## FRAUDES

- Ao professor vigilante compete suspender imediatamente as provas dos examinandos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova de exame **cometam ou tentem cometer** inequivocamente qualquer fraude, não podendo estes examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.
- Esta situação deve ser imediatamente comunicada ao Diretor da escola, a quem compete a **anulação** da prova.

# PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO | 2014

## EXAMES DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA | TIPO DE PROVA E DURAÇÃO

DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO [MIN]
Inglês	Escrita + oral	90 + 15
Francês	Escrita + oral	90 + 15
História	Escrita	90
Geografia	Escrita	90
Ciências Naturais	Escrita	90
Físico-Química	Escrita	90
Educação Visual	Escrita	90+30 de tolerância
Educação Física	Escrita + Prática	45+45

## QUANDO SE REALIZAM AS PROVAS DAS PEF?

- As PEF realizam-se em Junho e em Setembro, com uma só chamada, que decorre entre:

1ª FASE	2ª FASE
16 a 24 de junho de 2014	1 a 5 de setembro de 2014

- O calendário de realização das provas da 1ª fase será afixado na escola até ao final da 3ª semana de Maio.

## QUANDO SÃO AFIXADAS AS PAUTAS REFERENTES ÀS CLASSIFICAÇÕES DAS PROVAS?

- As pautas referentes às classificações das provas finais de Língua Portuguesa e Matemática da 1ª Chamada são afixadas no dia **14 de Julho**. As provas finais da 2ª Chamada são afixadas **até 18 de julho de 2014**, exceto LPNM.
- As pautas referentes às classificações das PEF da 1ª Fase são afixadas **até 14 de julho de 2014**.
- As pautas referentes às classificações das PEF da 2ª Fase são afixadas **até 11 de setembro de 2014**.

# PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO | 2014

## COMO POSSO ESCLARECER DÚVIDAS?

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais>

- Enviar email para:

[sosexames@esvilela.pt](mailto:sosexames@esvilela.pt)

